



BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviço - IFMT Primavera do Leste

Edição

01/02/2023 até 28/02/2023





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Gabinete do IFMT.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 4/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Reformulação do PPC do Curso Técnico em Informática, no âmbito do IFMT *Campus* Primavera do Leste:

§ 1º Composição da Comissão:

- I - Cristian Hansen (2271573) - Diretor de Ensino
- II - Alexandre Fagundes Cesario (2914763) - Coordenador Pedagógico
- III - Lucas Monteiro Caldeira (1998801) - Técnico Administrativo Educacional
- IV - Claudemir Publio Junior (1765127) - Coordenador do Curso

§ 2º Representantes dos Núcleos Técnicos / Informática:

- I - Ailton Trindade da Silva (1410926)
- II - Alcindo Jose Dal Piva (1856968)
- III - Andre Calisto Souza Medeiros Guedes (2304621)
- IV - Daniel de Rezende (1962601)
- V - Yoji Massago (2306327)

§ 3º Representante do Núcleo de Elétrica:

- I - Angelo de Oliveira Zoccoli (2152598)

§ 4º Representantes do Núcleo Comum:

- I - Cesar Cristiano Belmar (2302232) - Representante do Núcleo de Matemática
- II - Renata Kelli Modesto Fernandes (1135275) - Representante do Núcleo de Língua Estrangeira

Art. 2º Esta comissão tem as seguintes funções:

I - Gerir os processos de Reformulação ou Criação do PPC do Curso Técnico Integrado que serão ofertados a partir de 2024/1.

II - Auxiliar e orientar as comissões locais.

III - Gerir o processo e extinção do curso (se necessário).

IV - Participar ativamente do Processo de Elaboração do PDI 2024-2027

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 03/02/2023 14:07:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 470098

Código de Autenticação: c01a590280



PORTARIA 4/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 5/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os membros citados abaixo, pertencentes ao quadro permanente de servidores deste Instituto, para compor a Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais, no âmbito do campus Primavera do Leste.

I - Willians Ribeiro Mendes (1972603) - Titular

II - Dorian Gerstberger (2212254) - Suplente

III - Renata Kelli Modesto Fernandes (1135275) - Suplente

Art. 2º Tornar sem efeito:

I - a Portaria 220, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG, em 03/02/2023 14:14:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 470073

Código de Autenticação: 7c3d9a7e19



PORTARIA 5/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 6/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Reformulação do PPC do Curso Técnico em Logística, no âmbito do IFMT *Campus* Primavera do Leste:

§ 1º Composição da Comissão:

- I - Cristian Hansen (2271573) - Diretor de Ensino
- II - Alexandre Fagundes Cesario (2914763) - Coordenador Pedagógico
- III - Lucas Monteiro Caldeira (1998801) - Técnico Administrativo Educacional
- IV - Ricardo Miguel Branco de Azevedo (1417453) - Coordenador do Curso

§ 2º Representantes dos Núcleos Técnicos / Administração:

- I - Andre Luiz Garcia Holpert (1120928)
- II - Valdivino Antonio da Costa Araujo (2655021)

§ 3º Representante do Núcleo de Elétrica:

- I - Angelo de Oliveira Zoccoli (2152598)

§ 4º Representantes do Núcleo Comum:

- I - Eder Joacir de Lima (1960156) - Representante do Núcleo da Matemática
- II - Michelle Mittelstedt Devides (1161787) - Representante do Núcleo de Português
- III - Renata Kelli Modesto Fernandes (1135275) - Representante do Núcleo de Língua Estrangeira
- IV - Renato Emanuel Silva (1045405) - Representante das Ciências Humanas

Art. 2º Esta comissão tem as seguintes funções:

I - Gerir os processos de Reformulação ou Criação do PPC do Curso Técnico Integrado que serão ofertados a partir de 2024/1.

II - Auxiliar e orientar as comissões locais.

III - Gerir o processo e extinção do curso (se necessário).

IV - Participar ativamente do Processo de Elaboração do PDI 2024-2027

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 03/02/2023 14:14:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 470157

Código de Autenticação: 0898aab00a



PORTARIA 6/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 7/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Reformulação do PPC do Curso Técnico em Eletromecânica, no âmbito do IFMT *Campus* Primavera do Leste:

§ 1º Composição da Comissão:

- I - Cristian Hansen (2271573) - Diretor de Ensino
- II - Alexandre Fagundes Cesario (2914763) - Coordenador Pedagógico
- III - Lucas Monteiro Caldeira (1998801) - Técnico Administrativo Educacional
- IV - Douglas Edson Dias (1033994) - Coordenador do Curso

§ 2º Representantes dos Núcleos Técnicos:

- I - Arthur Moraes e Videira (2152688) - Representante do Núcleo da Mecânica
- II - Dair Ferreira Salgado Junior (1141472) - Representante do Núcleo da Mecânica
- III - Wagner Oliveira dos Santos (2295927) - Representante do Núcleo da Mecânica
- IV - Alcindo Jose Dal Piva (1856968) - Representante do Núcleo de Informática
- V - Willians Ribeiro Mendes (1972603) - Representante do Núcleo de Elétrica
- VI - Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134) - Representante do Núcleo de Automação

§ 3º Representantes do Núcleo Comum:

- I - Ismael Alves Junior (2152541) - Representante do Núcleo de Física
- II - Valdiego Siqueira Melo (1707207) - Representante do Núcleo da Matemática

Art. 2º Esta comissão tem as seguintes funções:

I - Gerir os processos de Reformulação ou Criação do PPC do Curso Técnico Integrado que serão ofertados a partir de 2024/1.

II - Auxiliar e orientar as comissões locais.

III - Gerir o processo e extinção do curso (se necessário).

IV - Participar ativamente do Processo de Elaboração do PDI 2024-2027

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 03/02/2023 14:15:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 470212

Código de Autenticação: a9c848c027



PORTARIA 7/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 8/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Reformulação do PPC do Curso Técnico em Eletrotécnica, no âmbito do IFMT *Campus* Primavera do Leste:

§ 1º Composição da Comissão:

- I - Cristian Hansen (2271573) - Diretor de Ensino
- II - Alexandre Fagundes Cesario (2914763) - Coordenador Pedagógico
- III - Lucas Monteiro Caldeira (1998801) - Técnico Administrativo Educacional
- IV - Juliano Resende Bucchianeri (1812791) - Coordenador do Curso

§ 2º Representantes dos Núcleos Técnicos:

- I - Angelo de Oliveira Zoccoli (2152598) - Representante do Núcleo de Elétrica
- II - Flavilene da Silva Souza (1410248) - Representante do Núcleo de Elétrica
- III - Jose Candido de Oliveira Filho (2935330) - Representante do Núcleo de Elétrica
- IV - Tiago Rossato Muraro (1405620) - Representante de Elétrica
- V - Willians Ribeiro Mendes (1972603) - Representante do Núcleo de Elétrica
- VI - Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134) - Representante do Núcleo de Automação
- VII - Diego Erdmann dos Santos (2319275) - Representante do Núcleo de Automação

§ 3º Representantes do Núcleo Comum:

- I - Denise Caldas Campos (2295568) - Representante do Núcleo de Física
- II - Valdiego Siqueira Melo (1707207) - Representante do Núcleo da Matemática

Art. 2º Esta comissão tem as seguintes funções:

- I - Gerir os processos de Reformulação ou Criação do PPC do Curso Técnico Integrado que serão ofertados a partir de 2024/1.
- II - Auxiliar e orientar as comissões locais.
- III - Gerir o processo e extinção do curso (se necessário).

IV - Participar ativamente do Processo de Elaboração do PDI 2024-2027

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 03/02/2023 14:16:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 470227

Código de Autenticação: b933765788



PORTARIA 8/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 9/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Núcleo Comum das Reformulações dos PPCs dos Cursos Técnicos Integrados, no âmbito do IFMT *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

§ 1º Composição da Comissão Central:

- I - Cristian Hansen (2271573) - Diretor de Ensino
- II - Alexandre Fagundes Cesario (2914763) - Coordenador Pedagógico
- III - Lucas Monteiro Caldeira (1998801) - Técnico Administrativo Educacional
- IV - Carla Kenia Gomes Coelho (3269261) - Representante do Núcleo de Artes
- V - Denis Silva Nogueira (2400740) - Representante do Núcleo de Biologia
- VI - Claudionor Nunes Cavalheiro (1872262) - Representante do Núcleo de Educação Física
- VII - Juliana Balta Ferreira (3299246) - Representante do Núcleo de Espanhol
- VIII - Rosane Alves de Abreu (1053207) - Representante do Núcleo de Filosofia
- IX - Antonio Weizenmann (2083601) - Representante do Núcleo de Física
- X - Frank Luiz Rosa Chagas (1118369) - Representante do Núcleo de Geografia
- XI - Claudiana dos Santos Cardoso (3241393) - Representante do Núcleo de História
- XII - Hugo Giazzi Senhorini (3127157) - Representante do Núcleo de Inglês
- XIII - Savio Guilherme de Mello Cunha (1119221) - Representante do Núcleo de Matemática
- XIV - Rogerio Martins (2277035) - Representante do Núcleo de Português
- XV - Douglas Goncalves Sete (1936223) - Representante do Núcleo de Química
- XVI - Everaldo Pereira dos Anjos (2277026) - Representante do Núcleo de Sociologia

Art. 2º Esta comissão tem as seguintes funções:

I - Gerir os processos de Reformulação ou Criação dos PPCs dos Cursos Técnicos Integrados que serão ofertados a partir de 2024/1.

II - Auxiliar e orientar as comissões locais (derivadas desta).

III - Gerir o processo e extinção do curso (se necessário).

IV - Participar ativamente do Processo de Elaboração do PDI 2024-2027

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 03/02/2023 14:17:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 470252

Código de Autenticação: 1ce3c12365



PORTARIA 9/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 10/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.886 de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Excluir o aluno Moises Gabriel Duarte da Silva (202011221210060) da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

Art. 2º Incluir Vanderlei da Silva, Yasmin Andréia da Silva Carniel, Nicolly de Lima Silva, Maria Eduarda Rodrigues Pereira e Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade na Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

Art. 3º A Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, encarregada de lançar editais, selecionar candidatos e executar, acompanhar e avaliar os programas e ações de Assistência Estudantil no IFMT Campus Primavera do Leste, em conformidade com a Resolução CONSUP/IFMT nº 04, de 18 de outubro de 2017, que aprova a Política de Assistência Estudantil do IFMT, passa ter a seguinte composição:

I - Lucas Monteiro Caldeira (1998801) - Presidente

II - Antonio Weizenmann (2083601) - representante docente

III - Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700) - representante equipe multidisciplinar

IV - Douglas Gonçalves Sete (1936223) - representante docente

V - Lorryne de Jesus (1038853) - representante equipe multidisciplinar

VI - Maria Eduarda Rodrigues Pereira (202211221210381) - representante estudantil Ensino Médio Integrado

VII - Nicolly de Lima Silva (202311221200323) - representante estudantil Ensino Médio

VIII - Stefani Arruda Mesquita (2022112015410264) - representante estudantil Ensino Superior

IX - Vanderlei da Silva (1872371) - representante equipe multidisciplinar

X - Viviane Cavalcante Andrade (2281267) - representante docente da área das Ciências Humanas e Sociais

XI - Yasmin Andréia da Silva Carniel (202311221200307) - representante estudantil Ensino Médio Integrado

Art. 4º Tornar sem efeito:

I - a Portaria 157, de 12 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 03/02/2023 14:18:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 470376

Código de Autenticação: 2598c15498



PORTARIA 10/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 12/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023

A Diretora-Geral Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação Especial / CAE, responsável pela avaliação de estágio probatório do servidor Claudinilson Alves Luczkiewicz, matrícula SIAPE nº 1162134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

- Rosane Alves de Abreu (1053207) - Chefe Imediato
- Francisco Edvan Rodrigues Gomes (2277003) - Membro da mesma Carreira
- Claudionor Nunes Cavalheiro (1872262) - Membro NPPD

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a portaria 3, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 10/02/2023 09:42:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474406

Código de Autenticação: 447752f708



PORTARIA 12/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 13/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores e discentes relacionados abaixo, para compor o Colegiado do Curso de Informática, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste:

§ 1º Docentes:

- I - Claudemir Públio Júnior (1765127) - Presidente
- II - André Calisto Souza Medeiros Guedes (2304621)
- III - Cesar Cristiano Belmar (2302232)
- IV - Claudiana dos Santos Cardoso (3241393)
- V - Daniel de Rezende (1962601)
- VI - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286)
- VII - Tiago Rosato Muraro (1405620)

§ 2º Técnicos Administrativos Educacionais:

- I - Lucas Monteiro Caldeira (1998801)

§ 3º Discentes:

- I - Alan de Sousa Oliveira (2021112021310254) - 3º Ano
- II - Isadora Cristina Primon (2022112021310306) - 2º Ano
- III - Victor Sanches Santos (2023112021310212) - 1º Ano

§ 4º Discentes Suplentes:

- I - Marcelo Michalski (2021112021310020) - 2º Ano
- II - Salatiel Henrique da Silva Santos (2021112021310149) - 3º Ano
- III - Yasmin Gomes do Nascimento (2023112021310271) - 1º Ano

Art. 2º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Tornar sem efeito:

- I - a Portaria 224, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 10/02/2023 13:58:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474525

Código de Autenticação: 83ef97f0c0



PORTARIA 13/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 14/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor o Núcleo de Cultura e Artes, que tem como objetivo de produzir, organizar, promover e incentivar as atividades artísticas e socioculturais através das diferentes formas de linguagem artística, visando a humanização dos espaços acadêmicos e externo, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste:

I - Ricardo Miguel Branco de Azevedo (1417453) - Presidente

II - Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)

III - Claudiana dos Santos Cardoso (3241393)

IV - Denise Caldas Campos (2295568)

V - Hugo Giazzi Senhorini (3127157)

VI - Ismael Alves Junior (2152541)

VII - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286)

Art. 2º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3 Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a portaria 13, de 15 de fevereiro de 2022

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG, em 10/02/2023 13:59:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474447

Código de Autenticação: 650ed73d16



PORTARIA 14/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 15/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Licenciatura em Química, no IFMT - Campus Primavera do Leste:

I - Renata Sobral Silva (3060211) - Presidente

II - Douglas Goncalves Sete (1936223) - Vice-Presidente

III - Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

IV - Cesar Cristiano Belmar (2302232)

V - Francisco Edvan Rodrigues Gomes (2277003)

VI - Francisco Xavier de Campos (1881580)

VII - Renato Emanuel Silva (1045405)

Art. 2º Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Tornar sem efeito:

I - a Portaria 176/2022, de 6 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Morais, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 10/02/2023 14:33:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474639

Código de Autenticação: e4c0d3e26a



PORTARIA 15/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 16/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023

A Diretora-Geral Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Sergio Oliveira Mendes (3222325), responsável pela inscrição dos alunos do campus, criação de ambiente virtual para aplicação da prova, inserção dos alunos interessados em fazer a prova no ambiente virtual, organização e aplicação da prova na 1ª fase, correção das provas, divulgação dos classificados para a 2ª fase, transcrição das respostas dos classificados para os cartões respostas a serem enviados ao IMPA, envio do material referente aos classificados na 1ª fase, orientar os professores dos alunos classificados para a 2ª fase na página da OBMEP, divulgação aos classificados sobre os locais de prova da 2ª fase, orientação aos classificados sobre a prova da 2ª fase e acompanhamento da prova de 2ª fase da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP 2021, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste;

Art. 2º Esta portaria tem validade até 31/12/2023.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG, em 10/02/2023 14:57:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474792

Código de Autenticação: 4e6ac1231e



PORTARIA 16/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 17/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do CONTRATO Nº 5/2020 firmado com a empresa Executiva Serviços Comércio Importação e Exportação EIRELI-ME (CNPJ n.º 01.878.439/0001-84), que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de realização da obra: Quadra Poliesportiva coberta, com arquibancadas, palco, e duas salas de apoio do IFMT Campus Primavera do Leste, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Contrato e demais documentos anexos ao Edital RDC eletrônico n.º 01/2020 UASG 158970.

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ Nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Gestor do Contrato - Titular	Tiago Rossato Muraro	1405620	tiago.muraro@ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	Andre Luiz Garcia Holpert	1120928	andre.holpert@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Evandro Rafael de Oliveira	3222828	evandro.oliveira@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Dair Ferreira Salgado Junior	1141472	dair.salgado@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Dair Ferreira Salgado Junior	1141472	dair.salgado@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Evandro Rafael de Oliveira	3222828	evandro.oliveira@ifmt.edu.br

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

§ 1º Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

§ 2º Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

§ 3º Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Tornar sem efeito:

I - a Portaria n.º 11/2023, de 9 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Morais, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 10/02/2023 16:59:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474977

Código de Autenticação: 03fb9aa48c



PORTARIA 17/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 18/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 13 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito do campus Primavera do Leste, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química a ser composto pelos seguintes servidores e discentes:

§ 1º Docentes:

I - Renata Sobral Silva (3060211) - Presidente

III - Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

IV - Cesar Cristiano Belmar (2302232)

V - -Douglas Goncalves Sete (1936223)

VI -Francisco Edvan Rodrigues Gomes (2277003)

VII -Francisco Xavier de Campos (1881580)

§ 2º Técnicos Administrativos Educacionais:

I - Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551)

§ 3º Representante Discentes:

I - Gabrielly Thamiris de Almeida Ferro ([2022112013420106](#))

II - Rita de Cássia Gonçalves Ribeiro Martins ([2022112013420068](#)) Suplente

Art. 2º Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Tornar sem efeito:

I - a Portaria 175/2022, de 5 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 13/02/2023 11:36:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474814

Código de Autenticação: 29ed92acad



PORTARIA 18/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 13 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES

1. ABERTURA

A Diretora-Geral Substituta Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo PORTARIA 2.886/2022, de 4 de novembro de 2022; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 15 a 20 de fevereiro de 2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1 dos Cursos Superiores do IFMT Campus Primavera do Leste, situado na Av. Dom Aquino, n.º 1.500, Bairro Parque Eldorado, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023. Serão ofertadas 38 (trinta e oito) vagas, distribuídas nos seguintes cursos: Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação: 13 (treze) vagas (integral); Técnico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 2 (duas) vagas (noturno) e Licenciatura em Química: 23 (vinte e três) vagas (noturno).

1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data de matrícula;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.3 Da distribuição das vagas:

Cursos	Duração/Turno	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	10 semestres - Integral	13	Resolução nº 072/2014
Licenciatura em Química	08 semestres - Noturno	23	Resolução nº 146/2016
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	06 semestres - Noturno	02	Resolução nº 081/2017

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT (<http://pdl.ifmt.edu.br>), no período de 15 a 20 de fevereiro 2023. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia 20 de fevereiro de 2023. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição

efetivada. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos do IFMT Campus Primavera do Leste referentes ao primeiro semestre de 2023, vinculado aos editais 074, 099/2023, para seleção de ingresso por meio da avaliação por redação, serão necessários os seguintes documentos:

a) CPF (obrigatoriamente do candidato);

b) Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

2.1.2.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.1.2.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.2.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: gabinete.pdl@ifmt.edu.br.

2.1.2.4 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DA PROVA

3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 A seleção constará de uma prova discursiva (Redação) de cunho argumentativo e dissertativo.

3.1.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.2 Da prova Discursiva

3.2.1 A prova de redação será avaliada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.2.2 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

3.2.3 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinado à correção do texto definitivo será desclassificado.

3.2.4 Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

3.3 Dos critérios de Avaliação

3.3.1 A prova de Redação será avaliada de acordo com a propositura, considerando-se os seguintes critérios:

a) Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa;

b) Compreensão da proposta de redação;

c) Seleção e organização das informações;

d) Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;

e) Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.

3.4 Critério de Desempate

3.4.1 Será considerada para fins de desempate a maior idade do candidato.

3.5 Da data e horário e local da prova

Data	Horário de Cuiabá MT	Local
28/02/2023 (terça-feira)	19h	IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 A duração da prova será de 02h com início às 19h e término às 21h, incluindo a transcrição do texto definitivo.

5.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na realização das provas será de 01h. Somente após decorrido esse prazo ele estará autorizado a deixar a sala de aula.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) munido de cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

5.4 Antes de sair da sala o candidato deverá entregar o texto definitivo da redação e os rascunhos gerados.

5.5 Para a realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

5.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio de tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

5.7 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

5.8 Será eliminado do Processo Seletivo 2023/1, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falta de identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

5.9 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

6. 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

6.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 03/03/2023 no site do IFMT <http://pdl.ifmt.edu.br>.

6.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/ e-mail.

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação preliminar da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo IV), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretaria.ifmt@ifmt.edu.br.

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF ou entregues no Campus.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por Correios ou encaminhados em formato diferente.

7.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.6 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final será publicado no dia 07/03/2023 no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Primavera do Leste.

9.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou se menor de idade pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 9.7.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo V.

9.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.5 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

9.6. As matrículas de 1ª chamada (DOS APROVADOS) serão realizadas no dia 03 de março de 2023, das 07h às 11h e das 14h às 18h.

9.6.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus, publicará a relação dos classificados para a 2ª chamada dos cursos Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e Licenciatura em Química, se houver.

9.6.2 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 10 de março de 2023, por meio do endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/> a matrícula será realizada no dia 13 de março de 2023.

9.6.3 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 14 de março de 2023, por meio do endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/> e a matrícula será realizada no dia 15 de março de 2023.

9.6.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

9.6.5 Restando vagas em outro curso do campus após o encerramento das convocações de todos os candidatos inscritos neste edital e havendo interesse do candidato em outro curso o mesmo poderá ser convocado pela ordem de sua classificação.

9.6.6 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 9.6.5, devem ser publicadas no site do campus <http://pdl.ifmt.edu.br/e> acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

9.6.7 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo IX), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus Primavera do Leste, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio

9.7 Dos documentos e condições para a matrícula

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo VI;
- h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- j) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (Anexo VIII);
- k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- l) Termo de autorização de uso da imagem.

9.8 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

9.9 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

9.10 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

11.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br

11.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

11.5 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2023/1 – Vagas Remanescentes do IFMT – Campus Primavera do Leste, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
14/02/2023	Publicação do Edital
14/02/2023	Impugnação do Edital
15 a 22/02/2023	Período de inscrição presencial e via e-mail
23/02/2023	Divulgação Preliminar dos candidatos inscritos
24/02/2023	Prazo para Recurso, exclusivamente por e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br
27/02/2023	Divulgação da listagem definitiva

28/02/2023	Realização da prova das 19h às 21h no IFMT-PDL
03/03/2023	Resultado Preliminar dos aprovados/classificados
06/03/2023	Prazo para Recurso
07/03/2023	Resultado Final
08/03/2023	Período da Matrícula (1º Chamada)
10/03/2023	Publicação da 2ª Chamada
13/03/2023	Matrículas da 2ª Chamada
14/03/2023	Publicação da 3ª Chamada
15/03/2023	Matrículas da 3ª Chamada

Primavera do Leste, 14 de fevereiro de 2023.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS
Diretora-Geral Eventual
Portaria 2.886, de 04/11/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 14/02/2023 16:09:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475290

Código de Autenticação: 7db1452b73



Edital Nº 2/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

1. ABERTURA

A Diretora-Geral Substituta Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo PORTARIA 2.886, de 4 de novembro de 2022; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 15 a 20 de fevereiro de 2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT Campus Primavera do Leste, situado na Av. Dom Aquino, n.º 1.500, Bairro Parque Eldorado, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023. Serão ofertadas 55 (cinquenta e cinco) vagas, distribuídas nos seguintes cursos: Técnico Integrado em Logística: 3 (três) vagas - vespertino; Técnico Integrado em Eletromecânica: 7 (sete) vagas - matutino, 20 (vinte) vagas - vespertino; Técnico Integrado em Eletrotécnica: 11 (onze) vagas - matutino, 14 (quatorze) vagas - vespertino.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.3 Da distribuição das vagas:

Cursos	Duração/Turno	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Eletromecânica (Integrado ao Ensino Médio)	03 anos - Matutino	07	Resolução nº 050/2014
	03 anos - Vespertino	20	
Técnico em Eletrotécnica (Integrado ao Ensino Médio)	03 anos - Matutino	11	Resolução nº 054/2014
	03 anos - Vespertino	14	
Técnico em Logística (Integrado ao Ensino Médio)	03 anos -Vespertino	03	Resolução nº 140/2015

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT (<http://pdl.ifmt.edu.br>), no período de 15 de fevereiro a 20 de fevereiro 2023. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia 20 de fevereiro de 2023. Caso o candidato inscreva-se

mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos do IFMT Campus Primavera do Leste referentes ao primeiro semestre de 2023, vinculado aos editais 071 e 104/2022, para seleção de ingresso por meio da avaliação do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.2.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.1.2.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.2.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: gabinete.pdl@ifmt.edu.br.

2.1.2.4 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do 9º ano cursado do Ensino Fundamental do candidato, cursados de forma regular ou por meio de certificação do Provão, Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas de língua portuguesa e matemática dos 7º e 8º anos do ensino fundamental, conforme critérios de avaliação especificados nos itens 5.3 e 6 deste edital.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

a) Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

b) Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental(ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental/Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular, entre outros.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 100 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental/Médio do candidato;

4.3 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo de vagas remanescentes, no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

4.3.1 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos*	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

4.3.2 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	

	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	
Bom	75,00
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	
Significativo (SI)	65,00
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	
Regular (R)	55,00
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	30,00

Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.3.3. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.3.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo de vagas remanescentes.

4.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.4.1 A pontuação dos candidatos inscritos será obtida com o cálculo das médias anuais de Língua Portuguesa e de Matemática, referente ao nono ano do ensino fundamental ou equivalente para os cursos técnicos;

4.5 Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença nas notas apresentadas no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo de vagas remanescentes, sem prejuízo das sanções penais.

4.7 Do critério de desempate

4.7.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.8 O resultado do processo seletivo de vagas remanescentes será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor, de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por campus, curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 No dia 28 de fevereiro de 2023, será divulgada, no endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente aos editais 071 e 104/2022.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <http://pdl.ifmt.edu.br>.

6.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Primavera do Leste, em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT <http://pdl.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação do resultado, o candidato terá até às 16h do dia 28 de fevereiro de 2023 para entrar com recurso no campus e protocolizá-lo.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus.

8.2 Período de matrículas: 03 de março de 2023

8.3 Horário das matrículas: das 07h – 11h e das 13h - 16h.

8.4 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou qualquer outra pessoa com maioridade (18 anos de idade), desde que apresente os documentos solicitados no item 7.6.

8.5 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.6 Dos documentos e condições para a matrícula

a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;

b) 02 (duas) fotos 3 x 4 iguais e recentes;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;

d) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;

e) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;

f) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;

g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz ou telefone (cópia - frente e verso).

h) Certificado de Conclusão do Ensino fundamental ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.

i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;

k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

l) Termo de autorização de uso da imagem.

8.7 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 Conforme Calendário Escolar a ser divulgado na data da matrícula.

9.2 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas disciplinares, conforme Regimento Interno.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado.

10.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o Campus venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT-PDL.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
14/02/2023	Publicação do Edital
14/02/2023	Impugnação do Edital
15 a 22/02/2023	Período de inscrição presencial e via e-mail
23/02/2023	Divulgação Preliminar dos candidatos inscritos
24/02/2023	Prazo para Recurso, exclusivamente por e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br
27/02/2023	Divulgação da listagem definitiva
28/02/2023	Resultado Preliminar dos aprovados/classificados
01/03/2023	Prazo para Recurso
02/03/2023	Resultado Final
03/03/2023	Período da Matrícula (1ª Chamada)
04/03/2023	Publicação da 2ª Chamada
05/03/2023	Matrículas da 2ª Chamada
06/03/2023	Publicação da 3ª Chamada
07/03/2023	Matrículas da 3ª Chamada

Primavera do Leste, 14 de fevereiro de 2023.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS
Diretora-Geral Eventual
Portaria 2.886, de 04/11/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 14/02/2023 16:10:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474994

Código de Autenticação: 570724594b



Edital Nº 3/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 19/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito do campus Primavera do Leste, o Colegiado do Curso Técnico em Eletromecânica, a ser composto pelos seguintes servidores e discentes:

§ 1º Representantes Docentes:

- I - Douglas Edson Dias (1033994) - Presidente
- II - Wagner Oliveira dos Santos (2295927) - Substituto
- III - Alcindo Jose Dal Piva (1856968)
- IV - Arthur Moraes e Videira (2152688)
- V - Claudiana dos Santos Cardoso (3241393)
- VI - Cristian Hansen (2271573)
- VII - Dair Ferreira Salgado Junior (1141472)
- VIII - Everaldo Pereira dos Anjos (2277026)
- IX - Ismael Alves Junior (2152541)
- X - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286)
- XI - Sergio Oliveira Mendes (3222325)
- XII - Tiago Rossato Muraro (1405620)
- XIII - Valdiego Siqueira Melo (1707207)

§ 2º Representantes Técnicos Administrativos Educacionais:

- I - Lucas Monteiro Caldeira (1998801)

§ 3º Representantes Discentes:

- I - Felipe Daniel Almeida Pinho - 2º Ano A (202211221180229)
- II - Flavia Cristina da Silva de Almeida - 1º Ano B (202211221190151)
- III - Kauan Borges de Souza - 3º Ano B (202111221180567)
- IV - Ludymilla Izabelli de Oliveira Lima - 1º Ano A (202311221180063)
- V - Matheus Henrique Corvetto - 3º Ano A (202111221180141)
- VI - Valeska Ferreira Santos Passos Vieira - 2º Ano B (202211221190348)

Art.3º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 14/02/2023 16:11:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473986

Código de Autenticação: ed09e3644e



PORTARIA 19/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 20/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º01/2023 (participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 UASG 158144), processo administrativo de gestão Nº 23748.000092.2023-94 que trata da contratação da Empresa a GLOBO SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 268.845/0001-03, para serviços continuados de agente de portaria com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Diurno 12x36 (dois funcionários por posto), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no âmbito do IFMT – Campus Primavera do Leste, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Gestor do Contrato - Titular	Dorian Gerstberger	2212254	dorian.gerstberger@ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	Andre Luiz Garcia Holpert	1120928	andre.holpert@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Lorrayne de Jesus	1038853	lorrayne.jesus@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Denis Alvares da Silva	2212247	denis.silva@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Carlos Eliano Silva Araujo	3161597	carlos.eliano@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Renata Franca Mendes	2084595	renata.mendes@ifmt.edu.br

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

§ 1º Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

§ 2º Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

§ 3º Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Tornar sem efeito qualquer dispositivo anterior ou contrário a esta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 14/02/2023 18:54:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475288

Código de Autenticação: 76ea365fb8



PORTARIA 20/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 21/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para constituir o Colegiado do Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves no âmbito do IFMT Campus Primavera do Leste, com a seguinte composição:

§ 1º Corpo docente:

I - Evandro Rafael de Oliveira - Presidente (3222828)

II - Luiz Ricardo Galhardo (3269202)

§ 2º - Corpo discente:

I - Maria Victória Couto Câmara - matrícula (2022112330330107)

§ 3º Técnico Administrativo:

I - Lucas Monteiro Caldeira (1998801)

Art. 2º Tornar sem efeito:

I - a Portaria 125/2022, de 15 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rosana Fatima Barbieri de Morais, Diretora Geral Substituta** - CD - PDL-DG, em 14/02/2023 18:56:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475839

Código de Autenticação: 174ee756b4



PORTARIA 21/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 22/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, neste IFMT - campus Primavera do Leste, conforme segue:

I - Daniel de Rezende (1962601)

II - Alcindo Jose Dal Piva (1856968)

III - André Calisto Souza Medeiros Guedes (2304621)

IV - Claudemir Publio Junior (1765127)

V - Hugo Giazzi Senhorini (3127157)

VI - Valdiego Siqueira Melo (1707207)

VII - Yoji Massago (2306327)

Art. 2º Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Tornar sem efeito:

I - a Portaria 53/2022, de 12 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- Rosana Fatima Barbieri de Morais, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG, em 14/02/2023 18:56:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475489

Código de Autenticação: dd0a859c45



PORTARIA 22/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 23/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Reformulação do PPC SUBSEQUENTE em Eletrotécnica, no âmbito do IFMT *Campus* Primavera do Leste:

I - Flavilene da Silva Souza (1410248) - Presidente

II - Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134)

III - Dagoberto Rosa de Jesus (2037520)

IV - Jose Candido de Oliveira Filho (2935330)

V - Juliano Resende Bucchianeri (1812791)

VI - Tiago Rossato Muraro (1405620)

VII - Willians Ribeiro Mendes (1972603)

Art. 2º Esta comissão tem as seguintes funções:

I - Gerir os processos de Reformulação ou Criação do PPC do Curso Técnico Subsequente que serão ofertados a partir de 2024/1.

II - Auxiliar e orientar as comissões locais.

III - Gerir o processo e extinção do curso (se necessário).

IV - Participar ativamente do Processo de Elaboração do PDI 2024-2027

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta** - CD - PDL-DG, em 16/02/2023 10:25:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477523

Código de Autenticação: 067e285e8b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 24/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.886, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Colegiado do Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas , no âmbito do campus Primavera do Leste:

§ 1º Representantes Docentes:

I - Daniel de Rezende - Presidente

II - Alcindo José Dal Piva - Titular

III - André Calisto Souza de Medeiros Guedes - Titular

IV - Claudemir Publio Junior - Titular

V - Hugo Giazzi Senhorini

VI - Valdiego Siqueira Melo

VII - Yoji Massago (2306327) - Titular

VIII - Weldisson Ferreira Ruas - Suplente

§ 2º Representantes Técnicos Administrativos Educacionais:

I - Lucas Monteiro Caldeira (1998801)

§ 3º Representantes Discentes:

I - Marco Antonio Meneghetti Lôndero - 2021112015410412 - Titular

• Jack Vinícius Furtado Locatelli - 2021112015410315 - Suplente

Art. 2º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Tornar sem efeito:

I - a Portaria 54/2022, de 12 de abril de 2022.

Art 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 16/02/2023 15:53:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475511

Código de Autenticação: 4389770679



PORTARIA 24/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 25/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º 03/2021 (P.E. N.º 24/2021 – UASG 158972), processo administrativo de gestão n.º 23748.000783.2021-26, que trata da contratação da Empresa U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 29.200.238/001-42, para prestação de Serviços de serviços continuados de Jardineiro, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de atender as necessidades do IFMT – *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	SIAP Nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Gestor do Contrato - Titular	Dorian Gerstberger	2212254	dorian.gerstberger@ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	Andre Luiz Garcia Holpert	1120928	andre.holpert@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Lidiane Ferreira	1085082	lidiane.ferreira@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Aurya Dayanny Dias dos Santos	1175768	aurya.dias@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Denis Alvares da Silva	2212247	denis.silva@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Rosana Fatima Barbieri de Moraes	2180983	rosana.morais@ifmt.edu.br

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

§ 1º Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

§ 2º Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

§ 3º Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º Tornar sem efeito:

I- a Portaria n.º 187/2022, de 7 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 24/02/2023 07:20:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 480406

Código de Autenticação: 3cdd3c2a44



PORTARIA 25/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 26/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para formarem o Clube de Astronomia - SPACEIF de 2023, no IFMT *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

I - Ismael Alves Junior (2152541) - Presidente do Clube de Astronomia e Representante da OBA e MOBFOG no campus.

II - Antonio Weizenmann (2083601) - responsável pelas observações noturnas, manutenção dos telescópios e pelos eventos.

III - Evelize Aparecida dos Santos Ferracini (2303710) - responsável pela aplicação da prova teórica da OBA no campus.

IV - Renato Emanuel Silva (1045405) - responsável pelas visualizações noturnas.

V - Rogerio Martins (2277035) - responsável por webpalestras e palestras presenciais.

VI - Savio Guilherme de Mello Cunha (1119221) - responsável pelos telescópios e visualizações noturnas.

Art. 2º Esta portaria tem carga horária de 02 horas semanais e validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 24/02/2023 07:21:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478681

Código de Autenticação: 750cccc79





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 27/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Formulação do PPC do curso FIC em Instalador de Sistemas Fotovoltaica e do curso FIC em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão para Mulheres, no âmbito do IFMT Campus Primavera do Leste:

- I - Arthur Moraes e Videira (2152688)
- II - Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134)
- III - Denise Caldas Campos (2295568)
- IV - Flavilene da Silva Souza (1410248)
- V - Michelle Mittelstedt Devides (1161787)
- VI - Tiago Rossato Muraro (1405620)
- VI - Willians Ribeiro Mendes (1972603)

Art. 2º Os membros do projeto irão organizar o PPC dos dois cursos FIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 24/02/2023 07:22:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478064

Código de Autenticação: 55e072ea70



PORTARIA 27/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 28/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º A Comissão Organizadora e de Trabalho da JEnPEX – Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão, do IFMT campus Primavera do Leste, previsto de 04 a 07 de outubro de 2023, passa a ter a seguinte composição:

- I - Francisco Xavier de Campos - Presidente (1881580)
- II - Denis Silva Nogueira - Vice-Presidente (2400740)

§ 1º Comissão de trabalho:

- I - Evandro Rafael de Oliveira (3222828)
- II - Luiz Ricardo Galhardo (3269202)

§ 2º Comissão Científica:

- I - Altair de Araujo Franca (2299892)
- II - Antonio Weizenmann (2083601)
- III - Cesar Cristiano Belmar (2302232)
- IV -Dagoberto Rosa de Jesus (2037520)
- V - Douglas Goncalves Sete (1936223)
- VI - Denise Caldas Campos (2295568)
- VII - Eder Joacir de Lima (1960156)
- VIII - Flavilene da Silva Souza (1410248)
- IX- Hugo Giazzi Senhorini (3127157)
- X - Ismael Alves Junior (2152541)

§ 3º Comissão para acompanhar Palestras/Oficinas/Minicursos/Apresentações de trabalhos;

- I - Alexandre Fagundes Cesário (2914763)
- II -Claudiana dos Santos Cardoso (3241393)
- III - Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134)
- IV - Frank Luiz Rosa Chagas (1118369)
- V - Michelle Mittelstedt Devides (1161787)
- VI - Valdiego Siqueira Melo (1707207)
- VII - Viviane Cavalcante Andrade (2281267)

§ 4º Comissão Divulgadora:

- I - Adriana Pereira Barbosa (2105957)
- II - Everaldo Pereira dos Anjos (2277026)
- III - Flavilene da Silva Souza (1410248)

§ 5º Comissão organizadora / decoração / ambientalização:

- I - Douglas Edson Dias (1033994)
- II - Tiago Rossato Muraro (1405620)

Art. 2º Esta portaria tem cargas horárias de 01 a 03 horas semanais e validade até o final do evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 24/02/2023 07:24:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478532

Código de Autenticação: 81d1e0a86f



PORTARIA 28/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

1. ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo PORTARIA 2.474, de 20 de setembro de 2022; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 27 de fevereiro a 05 de março de 2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT Campus Primavera do Leste, situado na Av. Dom Aquino, n.º 1.500, Bairro Parque Eldorado, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023. Serão ofertadas até 34 (trinta e quatro) vagas, distribuídas nos seguintes cursos: Técnico Integrado em Eletromecânica: 3 (três) vagas - matutino, 17 (dezessete) vespertino; Técnico Integrado em Eletrotécnica: 3 (três) vagas - matutino, 11 (onze) vespertino.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023/1.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.3 Da distribuição das vagas:

Cursos	Duração/Turno	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Eletromecânica (Integrado ao Ensino Médio)	03 anos - Matutino	Até 03*	Resolução nº 050/2014
	03 anos - Vespertino	Até 17*	
Técnico em Eletrotécnica (Integrado ao Ensino Médio)	03 anos - Matutino	Até 3*	Resolução nº 054/2014
	03 anos - Vespertino	Até 11*	

*Considerando o primeiro edital de vagas remanescentes e a 2ª ou 3ª opção para os candidatos classificados.

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT (<http://pdl.ifmt.edu.br>), no período de 27 de fevereiro a 05 de março de 2023. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia 05 de março de 2023. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e

aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos do IFMT Campus Primavera do Leste referentes ao primeiro semestre de 2023, vinculado aos editais 071 e 104/2022 da Reitoria e 03/2023 do campus Primavera do Leste, para seleção de ingresso por meio da avaliação do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.2.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.1.2.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.2.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: gabinete.pdl@ifmt.edu.br.

2.1.2.4 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do 9º ano cursado do Ensino Fundamental do candidato, cursados de forma regular ou por meio de certificação do Provão, Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas de língua portuguesa e matemática dos 7º e 8º anos do ensino fundamental, conforme critérios de avaliação especificados nos itens 5.3 e 6 deste edital.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

- a) Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- b) Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental(ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental/Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular, entre outros.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 100 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental/Médio do candidato;

4.3 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo de vagas remanescentes, no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

4.3.1 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana,

conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos*	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

4.3.2 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00

Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	

Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.3.3. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.3.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo de vagas remanescentes.

4.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.4.1 A pontuação dos candidatos inscritos será obtida com o cálculo das médias anuais de Língua Portuguesa e de Matemática, referente ao nono ano do ensino fundamental ou equivalente para os cursos técnicos;

4.5 Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença nas notas apresentadas no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo de vagas remanescentes, sem prejuízo das sanções penais.

4.7 Do critério de desempate

4.7.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.8 O resultado do processo seletivo de vagas remanescentes será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor, de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por campus, curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 No dia 06 de março de 2023, será divulgada, no endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente aos editais 071 e 104/2022 da Reitoria e 03/2023 do campus Primavera do Leste.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <http://pdl.ifmt.edu.br>.

6.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Primavera do Leste, em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT <http://pdl.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação do resultado, o candidato terá até às 16h do dia 07 de março de 2023 para entrar com recurso no campus e protocolizá-lo presencialmente no Gabinete ou através do e-mail gabinete.pdl@ifmt.edu.br.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus.

8.2 Período de matrículas: 13 de março de 2023

8.3 Horário das matrículas: das 07h – 11h e das 13h - 16h.

8.4 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou qualquer outra pessoa com maioria (18 anos de idade), desde que apresente os documentos solicitados no item 7.6.

8.5 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.6 Dos documentos e condições para a matrícula

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- b) 02 (duas) fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- d) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- e) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- f) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz ou telefone (cópia - frente e verso).
- h) Certificado de Conclusão do Ensino fundamental ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- l) Termo de autorização de uso da imagem.

8.7 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 Conforme Calendário Escolar a ser divulgado na data da matrícula.

9.2 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas disciplinares, conforme Regimento Interno.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado.

10.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o Campus venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT-PDL.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
24/02/2023	Publicação do Edital
24/02/2023	Impugnação do Edital
27/02 a 05/03/2023	Período de inscrição presencial e via e-mail
06/03/2023	Divulgação Preliminar dos candidatos inscritos
07/03/2023	Prazo para Recurso, exclusivamente por e-mail: gabinete.pdl@ifmt.edu.br
08/03/2023	Divulgação da listagem definitiva
09/03/2023	Resultado Preliminar dos aprovados/classificados
10/03/2023	Prazo para Recurso
11/03/2023	Resultado Final
13/03/2023	Período da Matrícula (1ª Chamada)
14/03/2023	Publicação da 2ª Chamada
15/03/2023	Matrículas da 2ª Chamada
16/03/2023	Publicação da 3ª Chamada
17/03/2023	Matrículas da 3ª Chamada

Primavera do Leste, 24 de fevereiro de 2023.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor-Geral

Portaria IFMT nº 2.474, de 20/09/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 24/02/2023 10:13:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 481178

Código de Autenticação: 97b44c533d



Edital Nº 4/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES

1. ABERTURA

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo PORTARIA 2.474/2022, de 20 de setembro de 2022; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 27 de fevereiro a 05 de março de 2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1 dos Cursos Superiores do IFMT Campus Primavera do Leste, situado na Av. Dom Aquino, n.º 1.500, Bairro Parque Eldorado, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023. Serão ofertadas até 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas nos seguintes cursos: Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação: 13 (treze) vagas (integral) e Licenciatura em Química: 11 (onze) vagas (noturno).

1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- a) Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data de matrícula;
- c) Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.3 Da distribuição das vagas:

Cursos	Duração/Turno	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	10 semestres - Integral	Até 13*	Resolução nº 072/2014
Licenciatura em Química	08 semestres - Noturno	Até 11*	Resolução nº 146/2016

*Considerando o primeiro edital de vagas remanescentes e a 2ª opção para os candidatos classificados.

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT (<http://pdl.ifmt.edu.br>), no período de 27 de fevereiro a 05 de março de 2023. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia 05 de março de 2023. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos do IFMT Campus Primavera do Leste referentes ao primeiro semestre de 2023, vinculado aos editais 074, 099/2023 da Reitoria e 02/2023 do campus Primavera do Leste, para seleção de ingresso por meio da avaliação por redação, serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

2.1.2.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.1.2.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.2.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: gabinete.pdl@ifmt.edu.br.

2.1.2.4 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DA PROVA

3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 A seleção constará de uma prova discursiva (Redação) de cunho argumentativo e dissertativo.

3.1.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.2 Da prova Discursiva

3.2.1 A prova de redação será avaliada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.2.2 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

3.2.3 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinado à correção do texto definitivo será desclassificado.

3.2.4 Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

3.3 Dos critérios de Avaliação

3.3.1 A prova de Redação será avaliada de acordo com a propositura, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa;
- b) Compreensão da proposta de redação;
- c) Seleção e organização das informações;
- d) Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;
- e) Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.

3.4 Critério de Desempate

3.4.1 Será considerada para fins de desempate a maior idade do candidato.

3.5 Da data e horário e local da prova

Data	Horário de Cuiabá MT	Local
09/03/2023 (quinta-feira)	19h	IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 A duração da prova será de 02h com início às 19h e término às 21h, incluindo a transcrição do texto definitivo.

5.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na realização das provas será de 01h. Somente após decorrido esse prazo ele estará autorizado a deixar a sala de aula.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) munido de cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

5.4 Antes de sair da sala o candidato deverá entregar o texto definitivo da redação e os rascunhos gerados.

5.5 Para a realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

5.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip,

calculadora, celular, relógio de tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

5.7 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

5.8 Será eliminado do Processo Seletivo 2023/1, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falta de identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

5.9 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

6. 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

6.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 10/03/2023 no site do IFMT <http://pdl.ifmt.edu.br>.

6.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/ e-mail.

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação preliminar da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo IV), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: gabinete.ifmt@ifmt.edu.br.

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF ou entregues no Campus.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por Correios ou encaminhados em formato diferente.

7.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.6 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final será publicado no dia 13/03/2023 no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Primavera do Leste.

9.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou se menor de idade pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 9.7.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo V.

9.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.5 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

9.6. As matrículas de 1ª chamada (DOS APROVADOS) serão realizadas no dia 14 de março de 2023, das 07h às 11h e das 14h às 18h.

9.6.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus, publicará a relação dos classificados para a 2ª chamada dos cursos Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e Licenciatura em Química, se houver.

9.6.2 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 15 de março de 2023, por meio do endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/> a matrícula será realizada no dia 16 de março de 2023.

9.6.3 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 17 de março de 2023, por meio do endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/> e a matrícula será realizada no dia 20 de março de 2023.

9.6.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

9.6.5 Restando vagas em outro curso do campus após o encerramento das convocações de todos os candidatos

inscritos neste edital e havendo interesse do candidato em outro curso o mesmo poderá ser convocado pela ordem de sua classificação.

9.6.6 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 9.6.5, devem ser publicadas no site do campus <http://pdl.ifmt.edu.br/e> acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

9.6.7 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo IX), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus Primavera do Leste, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio

9.7 Dos documentos e condições para a matrícula

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo VI;
- h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- j) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (Anexo VIII);
- k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- l) Termo de autorização de uso da imagem.

9.8 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

9.9 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

9.10 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

11.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br

11.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

11.5 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2023/1 – Vagas Remanescentes do IFMT – Campus Primavera do Leste, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
24/02/2023	Publicação do Edital
24/02/2023	Impugnação do Edital
27/02 a 05/03/2023	Período de inscrição presencial e via e-mail
06/03/2023	Divulgação Preliminar dos candidatos inscritos
07/03/2023	Prazo para Recurso, exclusivamente por e-mail: gabinete.pdl@ifmt.edu.br
08/03/2023	Divulgação da listagem definitiva
09/03/2023	Realização da prova das 19h às 21h no IFMT-PDL

10/03/2023	Resultado Preliminar dos aprovados/classificados
11/03/2023	Prazo para Recurso
13/03/2023	Resultado Final
14/03/2023	Período da Matrícula (1ª Chamada)
15/03/2023	Publicação da 2ª Chamada
16/03/2023	Matrículas da 2ª Chamada
17/03/2023	Publicação da 3ª Chamada
20/03/2023	Matrículas da 3ª Chamada

Primavera do Leste, 24 de fevereiro de 2023.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 2.474, de 20/09/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 24/02/2023 10:13:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 481206

Código de Autenticação: 7cc0792cf4



Edital Nº 5/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VIAGEM

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do proposto

Nome: Rosana Fátima Barbieri de Moraes	
Cargo/Função: Técnico em Contabilidade / Diretor-Geral Eventual	Matrícula SIAPE: 2180983
Lotação: Campus Primavera do Leste	

2. Identificação do afastamento

Objetivo da viagem: Participar do Curso de Oratória, 14 e 15/02, e da reunião [CODIR] - 1ª Reunião Ordinária - 16/02/2023 na Reitoria em Cuiabá.	
Trajetó/Destino: Primavera do Leste x Cuiabá / MT e retorno.	
Data de Saída prevista: 14/02/2023	Data de Retorno prevista: 16/02/2023
Data de Saída real: 14/02/2023	Data de Retorno real: 16/02/2023
Viagem realizada: (x) Sim () Não	
Houve alteração do destino: (x) Não () Sim, para onde? _____	

3. Alterações/Cancelamentos/No Show

Insira todas as informações e justificativas relativas a eventuais alterações realizadas na PCDP, tais como: cancelamento de trechos, alteração de bilhetes emitidos (com ou sem ônus para a Administração), não comparecimento ao local de embarque.

Descrição	Justificativa
Não houve alterações ou cancelamentos	-----

4. Conclusões alcançadas e os benefícios que podem ser auferidos para o IFMT: Convocação do Reitor ao Diretores.

5. Descrição sucinta da viagem

Data	Atividades
14/02/2023	Saída de Primavera do Leste à Cuiabá
14/02/2023	Chegada à Cuiabá e participação do curso de oratória
15/02/2023	Curso de oratória
16/02/2023	Participação da 1ª Reunião Ordinária e retorno à Primavera do Leste
Objetivo da viagem: () Não foi atingido () Atingido parcialmente (x) Atingido totalmente	
Observações importantes:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Morais, COORDENADOR - FG2 - PDL-CON**, em 24/02/2023 15:30:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 481585

Código de Autenticação: 0861a1faed



Observações:

- Anexar os originais dos bilhetes de passagem e dos talões de embarque;
- Anexar cópia de Certificado ou Atestado de participação do evento, lista de presença e outros documentos que comprovem o cumprimento da missão;
- Nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem e não realização da viagem, apresentar justificativas e anexar o comprovante de devolução das diárias (guia de recolhimento, devidamente quitada);
- Este relatório deverá ser entregue, acompanhado de todos os documentos anexados, até o 5º (quinto) dia corrido para viagens nacionais e 30º (trigésimo) dia corrido para viagens internacionais após o retorno; e
- É de responsabilidade do proposto devolver as diárias recebidas a mais, dentro do prazo legal, sob as penas da Lei.

Assinatura do proposto ou responsável pela pessoa externa.

IN 12/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT de 27 de junho de 2022.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 29/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, a fim de constituírem a Comissão de Gênero, com o objetivo de promover o debate sobre as temáticas relacionadas aos papéis de gênero na nossa sociedade, problematizando além de gênero, questões sobre transgêneridades, feminismo e direitos civis, sob a presidência da primeira, no IFMT campus Primavera do Leste:

I - Rosane Alves de Abreu - Presidente (1053207)

II - Adriana Pereira Barbosa (2105957)

III - Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)

IV - Beatriz Natalia Pietro Biasi (3294246)

V - Carla Kenia Gomes Coelho

VI - Claudiana dos Santos Cardoso (3241393)

VII - Denise Caldas Campos (2295568)

VIII - Flavilene da Silva Souza (1410248)

IX - Lucio Mario Costa (2269404)

X - Michelle Mittelstedt Devides (1161787)

Art. 2º Tornar sem efeito:

I - a Portaria 132/2022 de 17 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 27/02/2023 10:46:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 482080

Código de Autenticação: 2cde11f48c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 30/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir o Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio e Subsequente no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste, de acordo com Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso aprovada por Resolução n.º 104 de 15/12/2014, com a seguinte composição:

§ 1º Corpo docente:

I - Juliano Resende Bucchianeri (1812791) - Presidente

II - Alcindo Jose Dal Piva (1856968)

III - Claudiana dos Santos Cardoso (3241393)

IV - Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134)

V - Elson Rudimar Brissow (3232733)

VI - Everaldo Pereira dos Anjos (2277026)

VII - Flavilene da Silva Souza (1410248)

VIII - Jose Candido de Oliveira Filho (2935330)

IX - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286)

X - Savio Guilherme de Mello Cunha (1119221)

XI - Sergio Oliveira Mendes (3222325)

XII - Tiago Rossato Muraro (1405620)

XIII - Willians Ribeiro Mendes (1972603)

§ 2º Representantes do corpo discente:

I - Beatriz Primo dos Santos - (202311221200285) 1º Tec A

II - Gabriel Christian Moura Alves - (202211221210055) 1º Tec B

III - Heverlin Guedes Gomes - (202211221200157) 2º Tec A

IV - Leonardo Garcia dos Santos - (202211221200335) 2º Tec A

V - Luiz Guilherme Santos de Oliveira - (202211221210209) 2º Tec B

VI - Maria Eduarda Rodrigues Pereira - (202211221210381) 1º Tec B

VII - Nathani Rebeca Rocha - (202011221200073) 2º Tec B

VIII - Nicolly de Lima Silva - (202311221200323) 1º Tec A

§ 3º Representante do corpo técnico:

I - Lucas Monteiro Caldeira (1998801)

Art. 2º Tornar sem efeito:

a Portaria nº 218/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 27/02/2023 17:03:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473837

Código de Autenticação: e3a89bca26



PORTARIA 30/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2023

